



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

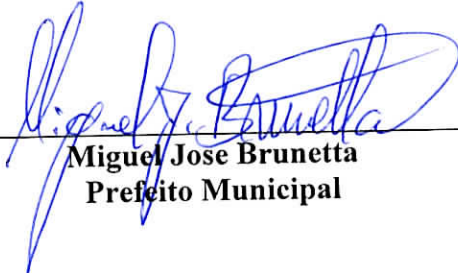
ADM. 2017 / 2020

AN.S.A.L
F.L.S Nº
0119

58
Q

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 1.869,08 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) por veículo totalizando R\$ 3.738,16 (três mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular destinado a cobertura ao veículo Fiat/Uno de Chassi nº 9BD195B4NJ0835774 lotado na secretaria de Saúde e Chassi de nº 9BD195B4NJ0835774 lotado na secretaria de Finanças.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com sede na Av Rio Branco, nº 1489 – Campos Eliseos – São Paulo/SP, CEP: 01.205-001. e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



Miguel Jose Brunetta
Prefeito Municipal

E-mail: licitacao@santoantoniодоeste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 678/2018, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **02.09.01.15.452.5011.2061.3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 13 dias do mês de Setembro de 2018.

MARCIO BERNARDES SILVANO

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 1.869,08 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) por veículo totalizando R\$ 3.738,16 (três mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular lotado na secretaria de Saúde e Finanças**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.**

198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, nº 1489 – Campos Eliseos – São Paulo/SP, CEP: 01.205-001.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis em caráter de substituição a servidor que se encontra de férias**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 10.260.055/0001-94**, com sede na Rua Conselheiro Doutor Enio Vieira, nº 137, bairro Consil – Cuia-bá/MT – CEP: 78.048-415.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº 175/2018

PORTARIA Nº 175/2018

DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e Carreiras, Art. 50 Inciso I, II e Anexo III da Lei 490/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação do Nível "01" para Nível "02", o Sr. ROMERO BARREIRA CUNHA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo de Guarda, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de setembro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

LEI MUNICIPAL Nº 740/2018

LEI MUNICIPAL Nº 740/2018

São José Xingu – MT 13 de setembro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 723/2017 LOA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."